

AO EXPEDIENTE DO DIA
10 de 04 de 18

PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Antônio Mineral

PROJETO DE LEI Nº 1803 /2018
(Do Deputado Antônio Mineral)

Denomina de Dr. GERALDO GOMES DE CARVALHO, (Dr. GERALDO CARVALHO) a Escola Estadual Profissionalizante, construída no bairro do Jatobá, na cidade de Patos, neste Estado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Dr. GERALDO GOMES DE CARVALHO, (Dr. GERALDO CARVALHO) a Escola Estadual Profissionalizante, construída no bairro do Jatobá, na cidade de Patos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2018.


ANTÔNIO MINERAL
Deputado Estadual

APROVADO
PLENÁRIO

em 19 / 06 / 2018
Funcionário



JUSTIFICATIVA:

Através da presente propositura, intentamos homenagear um grande patoense, que dedicou sua vida a cuidar de seus semelhantes, como médico e pessoa solidária que sempre foi.

GERALDO GOMES DE CARVALHO nasceu em Campina Grande em 08/07/1931, filho de Alexandre Dumas de Carvalho e Urbana Gomes de Carvalho, ele Funcionário da Prefeitura Municipal de Patos e ela do Lar. Logo após o seu nascimento passou a residir na Cidade de Patos/PB, a qual adotou como sua Cidade Natal.

Estudou na cidade de Patos o ensino médio no Ginásio Diocesano de Patos, e em Recife-Pe, para onde se deslocou aos 15(quinze) anos de idade, tendo que trabalhar na Capital Pernambucana para conseguir seu próprio sustento, diante da pouca condição financeira de seus genitores. Em seguida, ingressou na Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco, onde teve sua Colação de Grau de Médico conferido em 07/12/1957.

Concluído o Curso de Medicina, retornou para sua querida cidade de Patos, onde exerceu a medicina como "Clínico Geral", por mais de 50 anos, com sua clínica instalada na Rua Peregrino Filho, no Centro da Cidade de Patos, com responsabilidade, organização e amor ao trabalho, diante da sua humildade e simplicidade.

Ocupou, neste mesmo período, diversos cargos públicos, entre eles: Diretor do Hospital Regional de Patos, no período de 10/02/1961 a 20/08/63, por nomeação do então Governador do Estado Pedro Gondim; Coordenador Executivo da 4ª Região de Saúde, em 1972; Diretor da Maternidade "Dr. Peregrino Filho" de Patos, em 15/03/1973; Superintendente do 6º Núcleo Regional de Saúde, em 29/11/1978, o qual exerceu por muitos anos; Chefia do Serviço de Medicina Social de Patos, em 05/01/1983 e novamente Diretor do Hospital Regional de Patos Deputado "Janduhy Carneiro", com nomeações em 17/03/1983 e 27/06/1989, por nomeação dos ex-governadores Wilson Braga e Tarcísio Burity, tendo exercido todos os cargos com probidade e reconhecida competência.

Era casado com a Sra. Marinha Franco de Carvalho, e desta união tiveram 05(cinco) filhos: Cláudia Franco de Carvalho, Fernando Franco de Carvalho, Alexandre Dumas de Carvalho Netto (falecido), Geraldo Gomes de Carvalho Júnior e Alberto Franco de Carvalho;

Faleceu em 11/11/2010, em João Pessoa-Pb e foi sepultado na Cidade de Patos/PB.

Pelo exposto, conclamo meus pares a acatarem esta propositura, tal como se encontra redigida, como forma de participarem de tão justa homenagem.

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2018.


ANTÔNIO MINERAL
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
 SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
 REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
 Às fls. _____ sob o nº 1803
 Em 05/04/2018

 Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
 Plenário a Presente Propositura consta
 (_____) Pagina (s) e (_____)
 Documento (s) em anexo.
 Em _____ / _____ / 2018.

 Assessor

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
 JUSTIÇA E REDAÇÃO
 DESIGNO COMO RELATOR
 DEPUTADO JOÃO GONÇALVES
 EM 24/04/18

 PRESIDENTE



SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário

Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Propositura: **Projeto de Lei nº 1.803/2018.**

Autoria: Dep. Antônio Mineral.

Ementa: Denomina de Dr. Geraldo Gomes de Carvalho, (Dr. Geraldo Carvalho) a Escola Estadual Profissionalizante, construída no bairro do Jatobá, na cidade de Patos, neste Estado.

De acordo com o que foi disponibilizado no acervo do SAPL, no dia 05 de abril de 2018, observa-se a falta de registro, no sistema mencionado, de outro projeto de lei que possa abarcar conteúdo semelhante (análogo ou conexo) ao da propositura em epígrafe. Além do mais, de igual forma, baseando-se nas matérias que foram apresentadas ao verificar o acervo de leis estaduais, não foi possível identificar norma vigente com teor idêntico ao da propositura mencionada, nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Sala do DACPL em 05 de abril de 2018.


Terezinha Pinto da Costa
Assistente Legislativo

Atesto a veracidade da presente certidão,


Noelson Rocha de Araújo
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos


Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL



SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário

Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Propositura: Projeto de Lei nº 1.803/2018.

Autoria: Dep. Antônio Mineral.

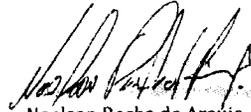
Ementa: Denomina de Dr. Geraldo Gomes de Carvalho, (Dr. Geraldo Carvalho) a Escola Estadual Profissionalizante, construída no bairro do Jatobá, na cidade de Patos, neste Estado.

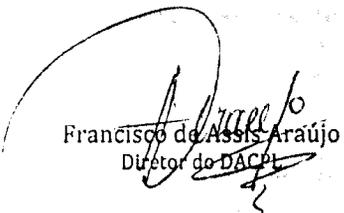
Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o art. 139, § 1º, do Regimento Interno, que a presente proposição foi publicada no Diário do Poder Legislativo nº 7.531, página 04, na data de 11 de abril de 2018.

João Pessoa, 11 de abril de 2018.


Terezinha Pinto da Costa
Assistente Legislativo

De acordo,

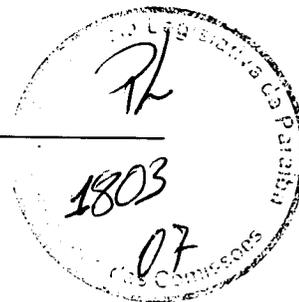

Nelson Rocha de Araújo
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos


Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL



Secretaria Legislativa

Gabinete do Secretário



DESPACHO

(Projeto de Lei nº 1.803/2018)

Nos termos do art. 141, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de ordem do Presidente da Assembleia Legislativa, determina-se a distribuição da presente propositura inicialmente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR.

Admitida a matéria pela CCJR, distribua-a para análise da comissão de mérito competente, com posterior remessa dos autos (após análise da comissão de mérito) à Secretaria Legislativa.

Não sendo o caso de admissão da matéria pela CCJR, retornem-se os autos à Secretaria Legislativa.

João Pessoa, 18 de abril de 2018.

Severino Mota Nogueira
Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI N.º 1.803/2018.

Denomina de Dr. Geraldo Gomes de Carvalho (Dr. Geraldo Carvalho) a Escola Estadual Profissionalizante, construída no bairro do Jatobá, na cidade de Patos, neste Estado. Exarase Parecer pela Constitucionalidade.

AUTOR: Dep. Antônio Mineral

RELATOR: Dep. João Gonçalves

P A R E C E R N.º 192 /2018

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no âmbito de sua competência reservada, recebe para apreciação e emissão de parecer o **Projeto de Lei n.º 1.803/2018**, da lavra do ilustre Deputado Antônio Mineral, o qual "*Denomina de Dr. Geraldo Gomes de Carvalho (Dr. Geraldo Carvalho) a Escola Estadual Profissionalizante, construída no bairro do jatobá, na cidade de Patos, neste Estado.*

A proposta legislativa em apreço constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de abril de 2018.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II - VOTO DO RELATOR

A propositura em análise tem por finalidade denominar a Escola Estadual Profissionalizante, construída no bairro do Jatobá, na cidade de Patos, de Dr. Geraldo Gomes de Carvalho (Dr. Geraldo Carvalho).

Na justificativa, o deputado autor da iniciativa argumenta que o objetivo da propositura é homenagear um grande patoense, que dedicou sua vida a cuidar de seus semelhantes, como médico e pessoa solidária que sempre foi.

Ao analisar a propositura vê-se que não há óbice para a sua aprovação, uma vez que a matéria apenas atribui denominação à Escola Estadual Profissionalizante, construída no bairro do Jatobá, que é obra estadual e já se encontra concluída.

Por outro lado, a matéria é demais justa, merecendo total apoio dos ilustres deputados por reconhecer a relevante contribuição do homenageado na área da saúde, que já foi Diretor do Hospital regional de Patos, Diretor da Maternidade "Dr. Peregrino Filho" de Patos, Superintendente do 6º Núcleo Regional de Saúde, Superintendente do 6º Núcleo Regional de Saúde, Chefe do Serviço de Medicina Social de Patos, tendo exercido todos esses cargos com probidade e reconhecida competência.

Portanto, diante do exposto e depois de retido o exame da matéria, esta relatoria opina, seguramente, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 1.803/2018.

É o voto.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 2018.

DEP. JOÃO GONÇALVES
RELATOR (a)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acosta-se ao voto da relatoria, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 1.803/2017.

Sala da Comissão, em 27 de abril de 2018.


Dep. ESTELA BEZERRA
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia 18/06/18

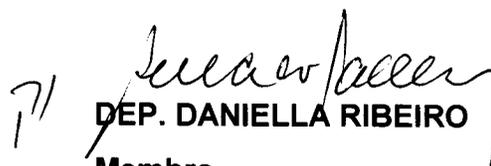

DEP. CAMILA TOSCANO
Membro

DEP. LINDOLFO PIRES
Membro


DEP. TRÓCOLLI JÚNIOR
Membro


DEP. HERVÁZIO BEZERRA
Membro

DEP. JOÃO GONÇALVES
Membro


DEP. DANIELLA RIBEIRO
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

REQUERIMENTO Nº _____/2018

RECEBIDA
PLENÁRIO

Em 19/06/2018

1º Secretário

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma do “caput” do art. 117 c/c o art. 195, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 1.578/2012), depois de ouvido o Plenário, que seja **DISPENSADA A REDAÇÃO FINAL** para as proposições aprovadas na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de hoje (19/06/18), considerando-se aprovadas em definitivo pelo Plenário, com vistas ao encaminhamento em autógrafos ao Governador do Estado para sanção ou à promulgação pela Mesa ou pela Presidência da Casa, conforme o caso.

Plenário “José Mariz”, em 19 de junho de 2018.

Deputado Estadual

APROVADO
PLENÁRIO

19/06/2018

Funcionário



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

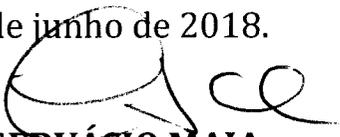
Divisão de Assessoria ao Plenário



**Propositura: PROJETO DE LEI Nº 1.803/2018 – DO
DEPUTADO ANTÔNIO MINERAL.**

Ementa: Denomina de Dr. Geraldo Gomes de Carvalho, (Dr. Geraldo Carvalho) a Escola Estadual Profissionalizante, construída no bairro do Jatobá, na cidade de Patos, neste Estado.

Certifico, que o Projeto de Lei foi APROVADO, na Sessão da Ordem do Dia 19 de junho de 2018.


GERVÁSIO MAIA
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 286/2018/ALPB/GP

João Pessoa, 20 de junho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Assunto: Autógrafo nº 900/2018 - Projeto de Lei nº 1.803/2018

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo nº 900/2018, referente ao Projeto de Lei nº 1.803/2018, de autoria do Deputado Estadual Antônio Mineral, que “Denomina de Dr. Geraldo Gomes de Carvalho (Dr. Geraldo Carvalho) a Escola Estadual Profissionalizante construída no bairro do Jatobá, localizada no Município de Patos, neste Estado”.

Atenciosamente,

Deputado **GERVÁSIO MAIA**
Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 900/2018
PROJETO DE LEI Nº 1.803/2018
AUTORIA: DEPUTADO ANTÔNIO MINERAL**

Denomina de Dr. Geraldo Gomes de Carvalho (Dr. Geraldo Carvalho) a Escola Estadual Profissionalizante construída no bairro do Jatobá, localizada no Município de Patos, neste Estado.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
DECRETA:**

Art. 1º Fica denominada de Dr. Geraldo Gomes de Carvalho (Dr. Geraldo Carvalho) a Escola Estadual Profissionalizante construída no bairro do Jatobá, localizada no Município de Patos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 20 de junho de 2018.


GERVÁSIO MAIA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

OFÍCIO Nº 286/2018/ALPB/GP

AUTÓGRAFO Nº 900/2018
PROJETO DE LEI Nº 1.803/2018
AUTORIA: DEPUTADO ANTÔNIO MINERAL

EMENTA: Denomina de Dr. Geraldo Gomes de Carvalho (Dr. Geraldo Carvalho) a Escola Estadual Profissionalizante construída no bairro do Jatobá, localizada no Município de Patos, neste Estado

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

Recebido em: 25 / 06 / 2018
Nome: Costa